



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

*no 2º turno
1969. Perto.
Antônio Góes
da Silva*

PROJETO DE LEI Nº 4

Que autoriza o Poder Executivo
a cercar o Campo de Futibol e dá /
outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cercar o Campo de Futibole aterrar.
- Art. 2º - Ficá aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito de R\$ 1.000 (Um mil Cruzeiros Novos) para fazer face as despesas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sendo o futibol uma diversão que faz parte da vida social de nossa cidade, e que há muito tempo vem a carecer ajuda dos poderes públicos para sobrevivência, e como é do conhecimento de todos que o campo existe nesta cidade, e não pode oferecer o esporte no período invernosso ficando alagado, e sendo cercado e aterrado torna-se inexistente no período chuvoso.

Razão pelo qual apelo para meus colegas de bancada para que aprove o Projeto em aprêço para que possamos oferecer aos desportistas desta cidade melhores condições para assistirem partidas de futibol, servindo de incentivo para a futuro da cidade

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu, em 26/6/69

José Gomes Pereira
José Gomes Pereira - Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4

A Comissão de Finanças e Orçamento depois de
fazer um estudo ao referido Projeto a cima citado opina favo-
rável ao mesmo.

Luiz Guedes da Silva
PRESIDENTE

Deodoro José Gomes
RELATOR

José Gomes Pereira
MEMBRO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu em 26/6/69



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGÚ



PROJETO DE LEI Nº 4

*1969. 1º Junho.
Sobrinho Gomes da
Moura*

Que autoriza o Poder Executivo a cercar o Campo de Futibol e dá / outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cercar o Campo de Futibole aterrar.
- Art. 2º - Ficá aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito de R\$ 1.000 (Um mil Cruzeiros Novos) para fazer face as despesas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sendo o futibol uma diversão que faz parte da vida social de nossa cidade, e que há muito tempo vem a carecer ajuda dos poderes públicos para subrevivência, e como é do conhecimento de todos que o campo existe nesta cidade, e não pode oferecer o esporte. no período invernosso ficando alagado, e sendo cercado e aterrado torna-se inexistente no período chuvoso.

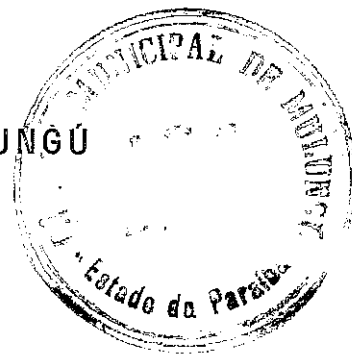
Razão pelo qual apelo para meus colegas de bancada para que aprove o Projeto em aprêço para que possamos oferecer aos desportistas desta cidade melhores condições para assistirem partidas de futibol, servindo de incentivo para o futuro da cidade

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu, em 26/6/69

José Gomes Pereira
José Gomes Pereira - Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4

A Comissão de Finanças e Orçamento depois de
fazer um estudo ao referido Projeto a cima citado opina favo-
rável ao mesmo.

Salviano Guimarães Lima
PRESIDENTE

Severino José Gomes
RELATOR

José Gomes Pereira
MEMBRO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu em 26/6/69